



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.356 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014, Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.899, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Versa acerca da supressão do art. 10 e alteração do art. 14 da Lei nº 9.754, de 13 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Suprime o art. 10 e altera o art. 14 da Lei nº 9.754, de 13 de abril de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 SUPRIME”

...

“Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 9.754, de 13 de abril de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.903, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Dispõe em instituir no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis o Espaço do Comunitário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis o Espaço do Comunitário, destinado às lideranças e representações dos Bairros do Município de Rondonópolis.

Art. 2º Caracteriza-se como Espaço do Comunitário local a ser definido pela Mesa Diretora em exercício com equipamento necessário para a elaboração de ofícios e requerimentos destinados aos Vereadores em exercício, bem como, aos demais órgãos da administração pública.

Art. 3º Os Presidentes e representantes de Associações de Moradores de Bairro do Município de Rondonópolis terão local designado por ato da mesa para confecção de documentos para suprir as demandas locais, tais como:

- I – pedidos de melhorias e obras públicas;
- II – pedidos de manutenção de logradouros e obras públicas;
- III – pedidos de auxílio financeiro para subvenção de eventos para angariar fundos para serem revertidos em prol da comunidade que representam;
- IV – demais requerimentos desde que demonstrado o interesse coletivo para a confecção do documento.

Art. 4º Será realizado o acompanhamento pelos servidores da Escola do Legislativo do uso do equipamento público a ser utilizado no Espaço do Comunitário.

§ 1º Os servidores desta Casa de Leis zelarão pelo bem público a ser utilizado para o desenvolvimento do projeto, bem como, realizarão o cadastro dos Presidentes e representantes de Associações de Moradores de Bairro no ato que se apresentarem para uso do Espaço do Comunitário.

§ 2º Será estipulado número máximo de impressões mensais por Associações de Moradores de Bairro por ato da Mesa Diretora da Escola do Legislativo que acompanhará a demanda de material e expediente para verificar que não haja gasto excessivo que onere os cofres públicos, devendo ser afixado em local visível o número de cópias autorizado para o mês de exercício.

§ 3º As impressões serão acompanhadas por servidores da Escola do Legislativo que atestarão que estes atendem ao interesse público, devendo ser excluído dos documentos que visem interesses pessoais.



§ 4º Não serão autorizadas impressões que visem a promoção de eventos pagos que não tenham renda total revertida em benefício da população local a que representam os Presidentes e representantes de Associações de Moradores de Bairro.

§ 5º Os horários de funcionamentos do espaço Comunitário serão designados por ato da Diretora da Escola do Legislativo com o deferimento do Presidente da Mesa Diretora em exercício, mediante edição de Portaria que considere os horários de expediente aos servidores desta Casa de leis, para evitar gastos excessivos com o custeio de horas extras.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.904, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre denominar de Rua “CELINA CEZARIA DE ARRUDA” a atual Rua “GV-16” situada no Residencial Granville II, na cidade de Rondonópolis – Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “CELINA CEZARIA DE ARRUDA” a atual Rua “GV-16” situada no Residencial Granville II, na cidade de Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.905, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre denominar de Rua “WALDOMIRO NICOLAU DA SILVA” a atual Rua “D” situada no Jardim Tancredo Neves na cidade de Rondonópolis – Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “WALDOMIRO NICOLAU DA SILVA” a atual Rua “D” situada no Jardim Tancredo Neves na cidade de Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.906, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre denominar de Rua “LOURDES MARIA DA SILVA” a atual Rua “E” situada no Jardim Tancredo Neves na cidade de Rondonópolis – Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua “LOURDES MARIA DA SILVA” a atual Rua “E” situada no Jardim Tancredo Neves na cidade de Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.907, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre denominar de Rua “FRANCELINO TEIXEIRA DE ARRUDA” a atual Rua “GV-17” situada no Residencial Granville II, na cidade de Rondonópolis – Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua “FRANCELINO TEIXEIRA DE ARRUDA” a atual Rua “GV-17” situada no Residencial Granville II, na cidade de Rondonópolis – Mato Grosso

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.644, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do PARQUE MUNICIPAL DOM OSÓRIO, Município de Rondonópolis – MT, sendo caracterizado Unidade de Proteção Integral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Município de Rondonópolis, o Parque Municipal Dom Osório, caracterizado como sendo Unidade de Proteção Integral, conforme previsão no inciso I, §1º do art. 7º da Lei Federal de nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC), constante na delimitação de área no mapa em anexo a esta Lei, **contemplando 21.830,04m² de área, dividido em duas áreas de terreno, sendo um definido como ÁREA INSTITUCIONAL 01, matrícula nº 113248 de 12 de janeiro de 2016 e outro como ÁREA VERDE, matrícula nº 113249 de 12 de janeiro de 2016.**

I – uma área de terreno com 10.714,32m², destinada à ÁREA INSTITUCIONAL 01, do Loteamento “JARDIM DO PARQUE II”, matrícula nº 113248 de 12 de janeiro 2016, zona urbana desta cidade, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites, medidas e confrontações:

FRENTE: D=27,73 R=142,50 AC=11º8'56" D=116,87 R=562,00 Tg=58,65 para a Rua dos Angicos;

FUNDOS: não se aplica à forma geométrica da área;

LADO DIREITO: 141,73 para A.P.M.02;

LADO ESQUERDO: 190,38 para perímetro/Chácara H.

II – uma área de terreno com 11.116,08m², destinada à ÁREA VERDE 02, do Loteamento “JARDIM DO PARQUE II”, zona urbana desta cidade, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites, medidas e confrontações:

FRENTE: D=9,42 R=10,00 AC=53º57'57" + 6,95 + D=68,48 R=142,50 AC=75º31'59" para a Rua dos Angicos;

FUNDOS: 37,09 47,31 para perímetro da Gleba;

LADO DIREITO: 136,86 para a Rua 28 – Residencial Dom Osório;

LADO ESQUERDO: 141,73 para A.P.M. 01.

Art. 2º A Unidade de Conservação do Parque Municipal de Rondonópolis na região do Bairro Dom Osório, visa construir de forma harmoniosa um arranjo espacial de fragmentos de vegetação, promovendo a melhoria das funções ecológicas, afim de propiciar o bem-estar da população por meio de práticas de lazer e recreação, com nativa recuperada e a fauna presente naquele local.

Art. 3º O Parque Municipal Dom Osório, caracterizado como sendo Unidade de Proteção Integral no espaço urbano, permitirá a captação e aplicação de recursos oriundos de Compensações Ambientais, para manutenção de projetos ambientais com a mesma finalidade, atuando amplamente na preservação e recuperação dos remanescentes de vegetação nos espaços urbanos por meio de dispositivos legais.



Parágrafo Único. Os Parques em questão, assim como outras áreas verdes, terão o papel fundamental na ampliação da atuação municipal na defesa dos interesses Ambientais.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal promover a regularização fundiária da área do Parque Municipal Dom Osório, utilizando-se para tanto dos instrumentos legais que possui.

Parágrafo Único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica o Cartório de Registros de Imóveis autorizado a promover o desmembramento e remembramento de matrículas.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, após regularização fundiária, deverá obrigatoriamente cercar toda a área do Parque Municipal Dom Osório utilizando-se de telas, alambrados, arame farpado ou liso, intercalados por mourões.

Art. 6º O regulamento, no que concerne ao uso, administração, funcionamento e fiscalização do Parque Municipal Dom Osório é atribuição exclusiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e, deverá ser aprovado mediante consulta e deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.404, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 23.365, de 06 de julho de 2018, que nomeia ERENILDA ROSA DE OLIVEIRA, de Diretora de Unidade Municipal de Educação da EMEIF ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.405, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ERENILDA ROSA DE OLIVEIRA da função em confiança de Coordenadora Pedagógica da EMEIF ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA, nomeada pela Portaria n.º 22.890, de 09 de fevereiro de 2018 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.406, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a Diretora eleita VANESSA DIAS PALAMONI está usufruindo de licença maternidade no período de 02/06/2018 a 29/09/2018 – 120 dias.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERENILDA ROSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação da EMEIF ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Diretora eleita VANESSA DIAS PALAMONI em virtude de a mesma estar usufruindo de licença maternidade no período de 02/06/2018 a 29/09/2018 – 120 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/07/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.407, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Ednaldo de Carvalho Aguiar – matrícula nº 151076

Membro – Neuzeli Fuza – matrícula nº 13056

Membro – Nora Ney Sabino de Oliveira – matrícula nº 108871

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar a denúncia de maus tratos a estudantes praticados pela servidora de matrícula nº 187429, cometidos na UMEI Jéssica Adriana Lima Ferreira, 2º Agrupamento A do Ciclo Integral.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI

Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.408, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 23.386, de 16 de julho de 2018, que nomeia ORESTES MIRAGLIA CARVALHO JUNIOR para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de Gerente de Núcleo de Eventos Esportivos e de Lazer.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear ORESTES MIRAGLIA CARVALHO JUNIOR para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de Gerente de Núcleo de Eventos Esportivos.

Leia-se:

Art. 1º Nomear ORESTES MIRAGLIA CARVALHO JUNIOR para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de **Gerente de Núcleo de Eventos Esportivos e de Lazer.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 23 DE 26 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

PAULO JOSÉ CORREIA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sr. MARCUS VINICIUS DE MORAES ARRUDA, Técnico em Edificações, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556549, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º 265/2018 – Comercial José Barriga de Combustível Ltda.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 26 de julho de 2018.

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 24 DE 26 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

PAULO JOSÉ CORREIA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sr. MARCUS VINICIUS DE MORAES ARRUDA, Técnico em Edificações, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556549, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º 234/2018 – APS Comércio, Manutenção, Locação de Impressoras Eireli-ME.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 26 de julho de 2018.

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 216 - DE 24 JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 209 – DE 16 DE JULHO DE 2018.

ONDE SE LÊ:

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a confecção de portaria em nome do Servidor

LEIA-SE:

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a confecção de portaria em nome do Servidor. **COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 02 DE JULHO DE 2018.**

Rondonópolis, 24 de julho de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 217- DE 24 JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 212 – DE 17 DE JULHO DE 2018.

ONDE SE LÊ:

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a confecção de portaria em nome do Servidor

LEIA-SE:

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a confecção de portaria em nome do Servidor. **COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 02 DE JULHO DE 2018.**

Rondonópolis, 24 de julho de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 218– DE 24 DE JULHO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Deocleciano Nunes da Silva**, CPF nº. **875.076.331-87**, matrícula nº.154091, função: **Assistente Administrativo**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Nº. DO CONTRATO	288/2016
OBJETO	Prestação de serviços de limpeza, recepção, copeiragem, condutor de veículos, jardineiro, auxiliar de jardineiro, garçom, pintor, pedreiro e oficial de serviços gerais destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	30/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2018.**

Rondonópolis, 24 de julho de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 219– DE 24 DE JULHO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Nagella Thais Figueredo dos Santos, CPF nº. 029.561.171-57, matrícula nº.156426, função: Gerente do Departamento de Recursos Humanos, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	COOPERVELE – COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Nº. DO CONTRATO	82/2017
OBJETO	Prestação de serviço de contratação de empresa especializada para operação e implantação de um conjunto de horas de serviço gerais, visando contratação de funcionários de apoio administrativo e nível médio, a fim de prestar serviços nas áreas de Urgência e Emergência, bem como no Centro de Nefrologia ,para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	25/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24 de julho de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 220- DE 24 DE JULHO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Mariá José Miranda Rocha**, CPF nº. **514.095.001-44**, matrícula nº.85855, função: **Agente Administrativo**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	JOSIANE DA SILVA TEIXEIRA
Nº. DO CONTRATO	211/2018
OBJETO	Prestação de serviços para realizar os serviços de limpeza e manutenção de piscinas junto ao CAPS – AD (Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras drogas) e CAPSIJ (Centro de atenção Psicossocial Infanto Juvenil),para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	12/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24 de julho de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 221- DE 24 DE JULHO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Isis Martins de Moraes**, CPF nº. **954.828.301-87**, matrícula nº.177040, função: **Coordenadora do CER II NILMO JUNIOR**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	AGROPECUÁRIA MONICA LTDA
Nº. DO CONTRATO	292/2016
OBJETO	Referente a locação do Imóvel, onde está instalado o Centro de Reabilitação Nilmo Junior, situado na Avenida Itrio Correia da Costa, quadra 01 lote 1/14, Jardim Belo Horizonte, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	30/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2018.**

Rondonópolis, 24 de julho de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 222– DE 24 DE JULHO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Fabiano Keiji Taguchi**, CPF nº. **062.929.359-73**, matrícula nº.145904, função: **Analista de Tecnologia da Inforação**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI EPP
Nº. DO CONTRATO	193/2018
OBJETO	Prestação de serviços e de modernização da Administração Pública Municipal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	04/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24 de julho de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 223– DE 25 DE JULHO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Mariá José Miranda Rocha**, CPF nº. **514.095.001-44**, matrícula nº.85855, função: **Agente Administrativo**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº. DO CONTRATO	542/2016
OBJETO	Prestação de Serviço de Monitoramento e Vigilância Eletrônica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	31/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de julho de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 26/07/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1029/2018	168467	Maria Clara Brito Frederichi	Técnico Instrumental	01 dia no dia 24/07/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1029/2018	127272	Teresinha de Jesus Rosa da Silva	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 24/07/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1029/2018	101265	Cleide Maria Garcia	Técnico de Enfermagem	10 dias – a partir do dia 23/07/2018 – Licença Médica.
1029/2018	33367	Valdenira Maria dos Santos	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 24/07/2018 – Licença Médica.
1029/2018	101729	Maria Benedita da Silva	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 25/07/2018 – Licença Médica.
1029/2018	151718	Raimunda Pereira Soares	Técnico em Saúde	10 dias – a partir do dia 25/07/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 26 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 1031/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 26/07/2018 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho, CRM/MT 4650, a servidora **Roseny Batista Dos Santos**, matrícula nº 132314, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e aguardar a avaliação médico-pericial do INSS.

Rondonópolis, 26 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 1030/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 26/07/2018 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho, CRM/MT 4650, a servidora **Atila Helena Goncalves Do Nascimento**, matrícula nº 139475, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e aguardar a avaliação médico-pericial do INSS.

Rondonópolis, 26 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001-002-006-007/2016 PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035 – PMR**

O Prefeito do Município de Rondonópolis-MT e o Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, **CONVOCA** os candidatos descrito abaixo nos termos do Edital 001-002/006-007/2016 PMR, e homologado pelo o Decreto 7.997 de 27/07/2016, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munidos da relação de documentos para o ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo de acordo com a legislação em vigor para as devidas nomeações.

D) Dos aprovados e ora convocados:

**CARGO: ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO
CAMPUS: RONDONÓPOLIS
NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

<i>CLASS.</i>	<i>INSC.</i>	<i>NOME</i>	<i>DOC. IDENT.</i>	<i>SITUAÇÃO</i>
33	01274-2	AUGUSTA CECILIA MATTOS GIRARDI	1364788 1 SSP/MT	CLASSIFICADO

**CARGO: ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO – BAIXA RENDA
CAMPUS: RONDONÓPOLIS
NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS DE BAIXA RENDA**

<i>CLASS.</i>	<i>INSC.</i>	<i>NOME</i>	<i>DOC. IDENT.</i>	<i>SITUAÇÃO</i>
07	07389-0	EDILSON BATISTA DA MACENA	001950701 SEJUSP/MS	CLASSIFICADO

**CARGO: ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO - PCD
CAMPUS: RONDONÓPOLIS
NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

<i>CLASS.</i>	<i>INSC.</i>	<i>NOME</i>	<i>DOC. IDENT.</i>	<i>SITUAÇÃO</i>
07	04824-0	LUIZ EDUARDO BARBOSA ENDRES	13524666 SSP/MT	CLASSIFICADO

**CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
CAMPUS: RONDONÓPOLIS
NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

<i>CLASS.</i>	<i>INSC.</i>	<i>NOME</i>	<i>DOC. IDENT.</i>	<i>SITUAÇÃO</i>
03	10919-3	JAEDER CARLOS PEREIRA NETO	13824805 SESP/MT	CLASSIFICADO



CARGO: CONTADOR
CAMPUS: RONDONÓPOLIS
NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
07	16561-1	LUANA DE PAULA PEREIRA DA SILVA	18406483 SSP/MT	CLASSIFICADO

CARGO: ODONTÓLOGO
CAMPUS: RONDONÓPOLIS
NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
07	16398-8	THEREZA CRISTINA SAMPAIO GAINO	19917015 SSP/MT	CLASSIFICADO

II) Local de apresentação

O convocado do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura do Município de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, das 13:00hs às 17:00hs, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação para a apresentação da relação de documentos, conforme edital nº 001/2016.

Os convocados deverão se apresentar munido de toda documentação original e cópia das seguintes documentações:

- 01) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) www.receita.fazenda.org.br;
- 03) RG e CPF do cônjuge (quando casado);
- 04) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);
- 05) Certidão de nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 06) RG e CPF dos genitores (caso impossibilitado de apresentar, preencher declaração);
- 07) CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 08) Carteira Funcional (**Obrigatório para as profissionais regulamentada = OAB, CREA, CRM, etc.**);
- 10) Título de Eleitor;
- 11) Certidão de Quitação Eleitoral;
- 12) Laudo comprovando ser PCD;
- 13) Comprovante do PIS/PASEP com data de expedição;
- 14) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 15) Carteira de motorista;
- 16) documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 17) Certidões **civil e criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS**;
- 18) Certidão Negativa de débito – CND – Expedida pela a Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis;



- 19) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2016;
- 20) Declaração de não estar exercendo acumulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acumulo de cargos públicos);
- 21) Declaração da Inexistência dos genitores, caso seja impossibilitado de fornecê-los;
- 22) Declaração de Nepotismo;
- 23) Declaração de ficha limpa;
- 24) Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e de seus dependentes, cônjuge, companheiros e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica. **Anexar cópia do IRRF**);
- 25) Declaração de Dependentes;
- 26) Declaração de IRPF do ano calendário 2017 exercício 2018;
- 27) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município – DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2016.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

ITEM 01	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Todos os cargos	Apresentação obrigatória para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none">1. Hemograma completo (com plaquetas)2. Glicemia (em jejum);3. V.D.R.L4. HBsAg;5. Gama GT (gama glutamil transferase)6. Anti HCV;7. Uréia e Creatinina8. PSA (para homens acima de 40 anos de idade)9. Urina I;10. Protoparasitológico11. Audiometria Tonal (com laudo);12. Raio X de Tórax (com laudo);13. Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);14. Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos), exceto para quem estiver amamentando;15. Eletrocardiograma (com laudo) e avaliação cardiológica;16. Eletroencefalograma (com laudo);17. Exame Oftalmológico (com laudo);18. Avaliação psicológica - Teste das Pirâmides Coloridas Pfister

ITEM 02	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Assistente Social Biólogo Engenheiro Sanitarista / Ambiental Fonoaudiólogo	Exigidos somente para os cargos relacionados no Item 02	<ol style="list-style-type: none">1. Raio X de Coluna Lombo – Sacra (com laudo);



Medico Veterinário Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Técnico em Raio X Zootecnista Médico Alergista Médico Anestesiologista Médico Angiologista Médico Cardiologista Médico Cirurgião Geral Médico Cirurgião Pediátrico Médico Cirurgião Plástico Médico Cirurgião Vascular Médico Clinico Geral Médico Dermatologista Médico Endocrinologista Médico Gastroenterologista Médico Gastroenterologista - Pediatra Médico Geriatria Médico Hematologista Médico Infectologista Médico Mastologista Médico Nefrologista Médico Neurologista Médico Neuropediatra Médico Obstetra – Ginecologista Médico Oftalmologista Médico Otorrinolaringologista Médico Patologista Médico Pediatra Médico Pneumologista Médico Proctologista Médico Psiquiatra Médico Psiquiatra – Pediatra Médico Radiologista Médico Reumatologista Médico Traumato – Ortopedista Médico Ultrassonografista Médico Urologista		
---	--	--

ITEM 03	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Fisioterapeuta Enfermeiro Cirurgião Dentista Bucomaxilo Facial Odontólogo Técnico de Enfermagem Técnico de Imobilização Ortopédica	Exigidos somente para os cargos relacionados no Item 03	1. Raio X de Coluna Lombo – Sacra (com laudo); 2. Ultrassom dos Ombros



ITEM 04	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Engenheiro Agrônomo Engenheiro Florestal Técnico Agrícola Técnico Agropecuário	Exigidos somente para os cargos relacionados no Item 04	1 . Colinesterase

No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico expedido por médico especialista, com descrição detalhada da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

No atestado de sanidade mental, no atestado sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG ou CPF do (a) candidato (a).

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se a candidata está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue a candidata e a outra arquivada no DESOPEM.

Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegível e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.

É de inteira responsabilidade dos candidatos convocados providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A nomeação e posse se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

Dia e horário da nomeação será definido pela equipe gestora e repassado aos candidatos em data oportuna.

**REGISTRADO,
PUBLICADO,
CUMPRADO.**

Rondonópolis-MT, 26 de Julho 2018.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Municipal de Rondonópolis/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 03/2018.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 03/2018, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: “REFORMA DA PONTE DE MADEIRA COM 4,50M DE EXTENSÃO E 4,50M DE LARGURA NO CÔRREGO, LOCALIZADO NA ESTRADA A DIREITA MT 460 ± KM10 + 9,00 KM NA REGIÃO DO BEROABA, NESTE MUNICÍPIO; REFORMA DA PONTE DE MADEIRA COM 18,00M DE EXTENSÃO E 4,50M DE LARGURA COM VÃO DE 12,00 EM TESOURA LOCALIZADO NO CÔRREGO BEROABA, ASSENTAMENTO OLGA BENÁRIO, NESTE MUNICÍPIO; CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA COM 6,00M DE EXTENSÃO E 4,50M DE LARGURA, LOCALIZADA NO CÔRREGO MACACO, ESTRADA A ESQUERDA DA MT 130, AO LADO DO CEMITÉRIO DA MATA GRANDE + 7,00 KM, REGIÃO DA GROTA SECA, NESTE MUNICÍPIO, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DOS LOTES
01	W. D. L CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 11.656,88 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos);
02	W. D. L CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 41.901,65 (quarenta e um mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos);
03	W. D. L CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 39.368,94 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos);
Total:		R\$ 92.927,47 (noventa e dois, novecentos e vinte sete reais e quarenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2018”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 30/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA 13, RESERVA MUNICIPAL, ESQUINA COM A RUA 22, QUADRA 19, LOTEAMENTO GRANDE CONQUISTA, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

LIGHT STEEL FRAMING ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor total da obra de R\$ 1.055.340,68 (Um milhão cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2018.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 32/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA B, ESQUINA COM A RUA A RUA M, QUADRA 11, LOTEAMENTO BISPO PEDRO CASALDAGLIA, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

E.M. DA MOTA SERVIÇOS - ME, no valor total da obra de R\$ 719.589,96 (Setecentos e dezenove mil reais quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2018.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 295/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. ROGERIO LUZ BORGES LEAL**, Procurador do Município, e **Dra. YASMIM MENDES DE MOURA**, assessora jurídica da Administração, que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da: **LEX EDITORA S A**, situada na Rua da Consolação, 77, 6º andar, CEP: 01.301-000, São Paulo - SP, inscrito sob o CNPJ n.º 61.160.768.0001-17.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DA REVISTA ELETRÔNICA MAGISTER NET CORPORATIVO COM 20 (VINTE) ACESSOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama tipo esmeralda e batatais para uso nos diversos espaços públicos deste município*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Decidimos por declarar a referida licitação **FRACASSADA**. Em virtude dos motivos constantes nos autos. Maiores informações estão disponíveis no Departamento de Compras/Licitação, Secretaria de Administração, Paço Municipal, localizado à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora.

Rondonópolis-MT., 25 de Abril de 2018.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

Leandro J. P. Arduini
Secretário Mun. Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, Após alteração na especificação e quantidade dos itens dessa licitação e edital, realizará a reabertura da **licitação em epígrafe às 13:30 horas do dia 08 de Agosto de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, com locação, fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança e implantação do sistema, bem como a locação de câmeras de vigilância junto as secretarias deste município**. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 26 de Julho de 2018.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESUMO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO: 8/2018
PROCESSO: 178/2018
ATA 148 CIAMED DISTRIBUIDORA**

	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 26/07/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 13:07
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO: 8/2018
PROCESSO: 187/2018

1. DO OBJETO:

1.1. ATA N. 148-2018 - FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N. 08-2018, PROCESSO DE COMPRA 187-2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
23	VALPROATO DE SÓDIO, NOME COMERCIAL: DEPAKONE 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO - CONFORME ORDEM JUDICIAL.	ABBOTT	UN	3600,00	0,7400	2.664,00
24	DIVALPROATO, DE SÓDIO, 500 MG. DEPAKOTE 500 MG. - CONFORME ORDEM JUDICIAL.	ABBOTT	UN	720,00	1,9600	1.411,20
25	DIVALPROATO, DE SÓDIO, 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. DEPAKOTE - CONFORME ORDEM JUDICIAL.	ABBOTT	UN	720,00	1,0500	756,00
26	DIVALPROATO, DE SÓDIO, 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. DEPAKOTE ER 500 MG. - CONFORME ORDEM JUDICIAL.	ABBOTT	UN	360,00	1,8400	662,40
27	DIVALPROATO, DE SÓDIO, 125 MG, CÁPSULA. DEPAKOTE SPRINKLE - CONFORME ORDEM JUDICIAL.	ABBOTT	UN	1080,00	0,6100	658,80
75	PROPAPENONA, CLORIDRATO, 300 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABBOTT	UN	1080,00	0,5800	626,40
89	OXCARBAZEPINA, NOME COMERCIAL: TRILEPTAL 300 MG, COMPRIMIDO. - CONFORME ORDEM JUDICIAL.	NOVARTIS	UN	1800,00	1,5600	2.808,00

USUÁRIO: 948 - DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS

Página: 1



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 26/07/2018
Hora: 13:07
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

90	OXCARBAZEPINA, NOME COMERCIAL: TRILEPTAL	NOVARTIS	UN	3240,00	3,0000	9.720,00
	600 MG, COMPRIMIDO.					
	- CONFORME ORDEM JUDICIAL.					
TOTAL DA ATA						19.306,80

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49
Endereço: SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, SANTO ANTÃO, ENCANTADO-RS
Telefone: (51) 3751-9300, **E-mail:** ciamed@ciamedrs.com.br
Representante Legal: PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN, CPF: 11572305800

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 26 de Julho de 2018

Assinatura do Responsável



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESUMO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO: 8/2018
PROCESSO: 178/2018
ATA 149 RINALDI E COGO LTDA - ME**

	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de Impressão: 26/07/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 13.04
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO: 8/2018
PROCESSO: 187/2018

1. DO OBJETO:

1.1. ATA N. 149-2018 - FORNECEDOR: RINALDI E COGO LTDA - ME, REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO N. 08-2018, PROCESSO DE COMPRA 187-2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
51	ATORVASTATINA, ATORVASTATINA CÁLCICA EQUIVALENTE A 20 MG. NOME COMERCIAL: LIPITOR 20 MG, COMPRIMIDO. - CONFORME ORDEM JUDICIAL.	MYETH	UN	720,00	5,0600	3.643,20
2	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 300 MG. COMPRIMIDO	ZAMBON	UN	360,00	12,0000	4.320,00
38	PUMARATO DE FORMOTEROL, + BUDESONIDA 12 MCG, + 400 MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE, REFIL, CÁPSULA.	BIOSINTETICA	UN	4320,00	2,4500	10.584,00
59	MONTELUCASTR SODICO, 04 MG, GRANULADO SACHE.	BIOSINTETICA	UN	360,00	2,4200	871,20
30	DOMPERIDONA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	MEDLEY	UN	12,00	22,0000	264,00
94	CLORIDRATO DE AMIODARONA, 100 MG, COMPRIMIDO.	BALDACCI	UN	7000,00	0,5280	3.696,00
82	CITRATO DE SILDENAFILA, 25 MG, COMPRIMIDO.	GERMED	UN	3000,00	6,4400	19.320,00
37	PENOTEROL, BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO COM 20 ML.	PRATI	UN	50,00	2,9950	149,75
17	CILOSTAZOL, 50 MG, COMPRIMIDO.	EUOFARMA	UN	1440,00	0,3940	567,36
5	ATORVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO.	CIMED	UN	720,00	0,2340	168,48



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 26/07/2018
Hora: 13:04
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TOTAL DA ATA	43.583,99
---------------------	-----------

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Empresa: RINALDI & COGO LTDA - ME, LTDA, CNPJ: 07.269.677/0001-79

Endereço: ALMIRANTE BARROSO, 2337, CENTRO, TOLEDO-PR

Telefone: (45) 3252-0824, E-mail: tolemed10@hotmail.com

Representante Legal: DEMOSTENES ROCHA MATOS, RG:44851655 - SSPDF, CPF:12473499187

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 26 de Julho de 2018

Assinatura do Responsável



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESUMO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 8/2018
PROCESSO: 178/2018
ATA 150 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS

	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 26/07/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 13:01
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO: 8/2018
 PROCESSO: 187/2018

1. DO OBJETO:

1.1. ATA N. 150-2018 ç EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO N. 08-2018, PROCESSO DE COMPRA 187-2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
36	EZETIMIBA, 10 MG, COMPRIMIDO.	ALTHAIA	UN	360,00	1,5700	565,20
68	OXIBUTININA, CLORIDRATO, 1 MG/ML, XAROPE DE 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	EMS	UN	50,00	20,5900	1.029,50
81	SERTRALINA, CLORIDRATO, 50 MG, COMPRIMIDO.	ZYDUS	UN	720,00	0,6800	489,60
72	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO, 30 MG, COMPRIMIDO.	TORRENT	UN	360,00	2,6600	957,60
73	CLOPIDOGREL, HIDROGENOSSULFATO 75 MG. - NOME COMERCIAL: PLAVIX 75 MG, COMPRIMIDO. - CONFORME ORDEM JUDICIAL.	NOVA QUÍMICA	UN	360,00	1,2400	446,40
65	OXCARBAZEPINA, 300 MG, COMPRIMIDO.	MEDLEY	UN	1800,00	0,9900	1.782,00
97	CAPTOPRIL, 12,5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDLEY	UN	20000,00	0,2400	4.800,00
43	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA, 400 MG	APSEN	UN	360,00	3,7100	1.335,60
14	CARBONATO DE CÁLCIO, COLECALCIFEROL 600 MG + 200 UI. COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GEOLAB	UN	720,00	0,6900	496,80



	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 26/07/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 13:01
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

66	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO.	UNIÃO QUIMICA	UN	192,00	30,2900	5.815,68
TOTAL DA ATA						17.718,38

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: DEZESSETE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46
Endereço: SERGIPE,955, BELA VISTA,ERECIM-RS
Telefone: (54) 3712-3655, E-mail: exemplarmed@bol.com.br
Representante Legal: ALINE REMPEL, CPF:01609765028

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 26 de Julho de 2018

Assinatura do Responsável



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESUMO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 8/2018

PROCESSO: 178/2018

ATA 151 GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 26/07/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 12:58
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO: 8/2018

PROCESSO: 187/2018

1. DO OBJETO:

1.1. ATA N. 151-2018 - FORNECEDOR: GOLDENPLUS e COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO N. 08-2018, PROCESSO DE COMPRA 187-2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
45	INSULINA, GLARGINA, 3,638 MG/ML, 100 UI/ML DE INSULINA HUMANA INJETÁVEL, TUBETE COM 03 ML.	LILLY	UN	252,00	88,3100	22.254,12
46	INSULINA, LISPRO, 100 UI/ML, INJETÁVEL, DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE, TUBETE COM 03 ML.	LILLY	UN	408,00	73,5400	30.004,32
58	MICOFENOLATO DE MOFETILA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO.	ACCORD	UN	4320,00	18,6400	80.524,80
TOTAL DA ATA						132.783,24

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

<p>Empresa: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64</p> <p>Endereço: GOTARDO MAZZAROLO,16, CENTRO,BARAO DE COTEGIPE-RS</p> <p>Telefone: (54) 3523-2202, E-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com</p> <p>Representante Legal: GUILHERME BERRIA, CPF:02843054052</p>

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 26 de Julho de 2018



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 26/07/2018
Hora: 12:58
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 8/2018
PROCESSO: 178/2018
ATA 152 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 26/07/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 12:52
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 8/2018
PROCESSO: 187/2018

1. DO OBJETO:

1.1. ATA N. 152-2018 - FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 08-2018, PROCESSO DE COMPRA 187-2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
21	DEFLAZACORTE, 30 MG, COMPRIMIDO.		UN	360,00	5,1965	1.870,74
56	MERCAPTOPURINA, 50 MG, COMPRIMIDOS.		UN	360,00	5,7265	2.061,54
118	VASSELINA, SÓLIDA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	CINORD	UN	12,00	30,8500	370,20
104	NIFEDIPINO, 20 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRAINFARMA	UN	30000,00	0,1240	3.720,00
1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 150 MG, COMPRIMIDO.	ZAMBON	UN	1440,00	3,1200	4.492,80
61	NIMODIPINO, 30 MG, COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	UN	720,00	0,7000	504,00
101	DICLOFENACO SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	UN	80000,00	0,0580	4.640,00
12	TARTARATO DE BRIMONIDINA, 0,2 % MALTEATO TIMOLOL 0,5 % MG/ML, SOLUÇÃO OPTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML.	ALLERGAN	UN	12,00	77,4600	929,52
48	LAMOTRIGINA, 50 MG, COMPRIMIDO.	ALTAIRA	UN	2340,00	1,4020	3.282,02
87	TIZANIDINA CLORIDRATO, 2 MG, COMPRIMIDO.	RANBAXY	UN	1080,00	0,6930	748,44
96	CAPTOPRIL, 50 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARLAB	UN	20000,00	0,0460	920,00
11	BIMATOPOSTA, 0,3 MG, SOLUÇÃO OPTALMOLÓGICA, 05 ML.	EMS	UN	24,00	109,9525	2.638,86



	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS Sistema Integrado de Apoio Administrativo ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Data de impressão: 26/07/2018 Hora: 12:52 Página: 2
---	---	---

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

88	TOPIRAMATO, 100 MG, COMPRIMIDO.	EMS	UN	2500,00	1,4433	3.608,25
28	GLICLAZIDA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. NOME COMERCIAL: DIAMICRON MR 60 MG, COMPRIMIDO. - CONFORME ORDEM JUDICIAL.	SERVIER	UN	1440,00	2,4100	3.470,40
92	TRIMETAZIDINA, TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35 MG. NOME COMERCIAL: VASTAREL MR 35 MG, COMPRIMIDO. - CONFORME ORDEM JUDICIAL.	SERVIER	UN	360,00	1,6400	590,40
55	MELOXICAM, 15 MG, COMPRIMIDOS.	ZYDUS	UN	240,00	0,9840	236,16
98	CINARIZINA, 25 MG, COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	UN	40000,00	0,1120	4.480,00
99	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	UN	70000,00	0,1570	10.990,00
115	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL EMBALAGEM COM 60 GRAMAS, COM APLICADORES.	GREEM PHARMA	UN	4000,00	3,3666	13.466,40
29	DOMPERIDONA, 10 MG, COMPRIMIDO.	NOVA QUÍMICA	UN	1080,00	0,0810	87,48
34	CLORIDRATO DE DULOXETINA, 30 MG MICROGRANULOS DE LIBERACAO LENTA.	NOVA QUÍMICA	UN	720,00	1,6700	1.202,40
54	MELOXICAM, 7,5 MG, COMPRIMIDOS.	NOVA QUÍMICA	UN	360,00	1,0500	378,00
62	OMEPRAZOL, 40 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NOVA QUÍMICA	UN	700,00	0,6540	457,80
9	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 400 MCG. SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO. FLACONETE 2 ML.	CHIESI	UN	120,00	7,5430	905,16
39	FLUOXETINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	MEDLEY	UN	12,00	13,9825	167,79
67	OXCARBAZEPINA, 600 MG, COMPRIMIDO.	MEDLEY	UN	3600,00	1,4500	5.220,00
49	LEVOTIROXINA, LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 150 MCG, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	MERCK	UN	360,00	0,3900	140,40
84	SITAGLIPTINA, 100 MG, COMPRIMIDO.	MERCK	UN	360,00	9,0300	3.250,80
69	OXIBUTININA, CLORIDRATO, 5 MG, COMPRIMIDO.	APSEN	UN	15000,00	0,6300	9.450,00
106	SECNIDAZOL, 1000 MG, COMPRIMIDO.	PHARLAB	UN	8000,00	1,0990	8.792,00



	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 26/07/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 12:52
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15	CETOCONAZOL, CREME DERMATOLÓGICO, 30 G.	SOBRAL	UN	50,00	1,9990	99,95
116	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	UN	800000,00	0,2266	181.280,00
7	BACLOFENO, 10 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	UN	10000,00	0,3090	3.090,00
33	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO, + TIMOLOL 2% + 0,5 % SOLUÇÃO OPTÁLMICA.	TEUTO	UN	12,00	54,1200	649,44
4	AMINOFILINA, 100 MG, COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	UN	1440,00	0,0633	91,15
42	ACETATO DE GOSSERRELEINA, 3,6 MG, AMPOLA.	ASTRAZENECA	UN	6,00	805,7800	4.834,68
63	OMEPRAZOL, MAGNESIO. 10,3 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ASTRAZENECA	UN	840,00	4,9530	4.160,52
64	OMEPRAZOL, MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20,6 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	ASTRAZENECA	UN	360,00	8,1765	2.943,54
78	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 10 MG, COMPRIMIDO.	SANDOZ	UN	720,00	1,2330	887,76
79	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG, COMPRIMIDO.	SANDOZ	UN	360,00	2,6600	957,60
10	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, + SULFATO DE GENTAMICINA 0,64 + 1 MG/G, BISNAGA DE 30 GRAMAS. - CREME DERMATOLÓGICO.	GERMED	UN	50,00	26,4066	1.320,33
52	LORAZEPAM, 02 MG, COMPRIMIDO.	GERMED	UN	360,00	0,3265	117,54
53	LOSARTANA, POTÁSSICA, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GERMED	UN	360,00	0,4200	151,20
57	MESALAZINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 800 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO.	GERMED	UN	1080,00	1,1300	1.220,40
85	PROPATILNITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO. - SUSTRATE. CONFORME ORDEM JUDICIAL.	FARMOQUIMICA	UN	750,00	0,4030	302,25
13	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML.	PRATI	UN	100,00	1,5590	155,90
16	CIMETIDINA, 200 MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UN	360,00	0,1290	46,44
40	GABAPENTINA, 300 MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UN	3240,00	0,9800	3.175,20
41	GABAPENTINA, 400 MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UN	5400,00	1,4433	7.793,82
77	RISPERIDONA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 30ML, VIA	PRATI	UN	50,00	23,6000	1.180,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 26/07/2018
Hora: 12:52
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	ADMINISTRAÇÃO ORAL					
83	CITRATO DE SILDENAFILA, 50 MG, COMPRIMIDO.	PRATI	UN	1440,00	1,9400	2.793,60
95	ATENOLOL, 25MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI	UN	50000,00	0,0360	1.800,00
107	ACEBROFILINA, 5MG/ML, XAROPE COM 120ML + DOSADOR GRADUADO.	PRATI	UN	2000,00	5,3570	10.714,00
111	BROMOPRIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML.	PRATI	UN	1000,00	1,4990	1.499,00
113	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML. XAROPE 120 ML.	PRATI	UN	1000,00	1,7590	1.759,00
114	NEOMICINA, + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G, POMADA. BISNAGA COM 10 G.	PRATI	UN	6000,00	1,1780	7.068,00
109	AMBROXOL CLORIDRATO, 3 MG/ML, PEDIÁTRICO, XAROPE DE 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	NATULAB	UN	1500,00	2,1390	3.208,50
110	AMBROXOL CLORIDRATO, 6 MG/ML, ADULTO, XAROPE DE 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	NATULAB	UN	2000,00	1,9990	3.998,00
19	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO, FRASCO 20 ML.	CRISTALIA	UN	24,00	4,9025	117,66
44	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO.	CRISTALIA	UN	360,00	0,5430	195,48
47	LAMOTRIGINA, 100 MG, COMPRIMIDO.	CRISTALIA	UN	1800,00	1,7566	3.161,88
60	MORFINA, SULFATO 10MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA	UN	2000,00	0,5833	1.166,60
76	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO.	CRISTALIA	UN	1440,00	0,4130	594,72
112	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO.	CRISTALIA	UN	250000,00	0,4233	105.825,00
18	CLOBAZAM, 10 MG - COMPRIMIDO.	SANOPI	UN	1800,00	0,9733	1.751,94
35	ESPIRAMICINA, 500 MG, 1.500.000 UI, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANOPI	UN	7000,00	3,6666	25.666,20
70	PERICIAZINA, 10 MG, COMPRIMIDO.	SANOPI	UN	360,00	0,5065	182,34
71	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20 ML.	SANOPI	UN	48,00	9,2950	446,16
100	DICLOFENACO POTÁSSICO, POTÁSSICO, 50 MG, COMPRIMIDO.	CIMED	UN	50000,00	0,1090	5.450,00
102	GLIMEPIRIDA, 2 MG, COMPRIMIDO.	CIMED	UN	20000,00	0,5620	11.240,00
103	GLIMEPIRIDA, 4 MG, COMPRIMIDO.	CIMED	UN	40000,00	0,3090	12.360,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 26/07/2018
Hora: 12:52
Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

105	NORFLOXACINO, 400 MG, COMPRIMIDO.	CIMED	UN	20000,00	0,3990	7.980,00
108	ACEBROFILINA, 10MG/ML, XAROPE COM 120ML + DOSADOR GRADUADO.	CIMED	UN	2000,00	4,9990	9.998,00
TOTAL DA ATA						526.506,36

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

Empresa: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA,LTDA, CNPJ: 18.337.759/0001-20
Endereço: SERGIPE,539, ALVORADA,FRANCISCO BELTRAO-PR
Telefone: (46) 3055-6169, E-mail: distribuidoramerisio@gmail.com
Representante Legal: EDUARDO MERISIO, CPF:02929803967

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 26 de Julho de 2018

Assinatura do Responsável



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007 DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre aprovação dos Critérios de Partilha do Plano de Ação/Co-financiamento do Governo do Estado do Mato Grosso de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 5.795 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.6.394, de 06 de julho de 2010 faz saber que:

CONSIDERANDO a Lei nº 8742 de 07 de dezembro/93 LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a previsão orçamentaria para o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, para o ano de 2018;

Resolve:

Art. 1º Aprovar os critérios de partilha, assim pactuados:

1. Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS/anual	R\$ 257.000,00
Recursos próprios a serem alocados no Fundo/anual	R\$ 12.195.000,00
Total dos Recursos do Fundo Municipal para o exercício 2018	R\$ 12.452.000,00

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2018.

Rondonópolis, 19 de julho de 2018.

Abadia Rosa Miranda
Presidente / Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Ordinária realizada no dia 19 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando as competências legais que lhe confere a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. Em 28/10/2004;

Considerando a Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 130 de 15/07/2005, publicado no D.O.U. em 25/07/2005;

Considerando a Pactuação de Co-financiamento dos Serviços Socioassistenciais entre o Município de Rondonópolis e o Ministério do Desenvolvimento Social;

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual é disponibilizado no Sistema SUASWEB do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Resumo Executivo abaixo:

RESUMO EXECUTIVO

1. Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS /anual	R\$ 4.146.174,73
2.Recursos próprios a serem alocados no Fundo/anual	R\$ 12.195.000,00
3.Recursos a serem transferidos do FEAS/anual	R\$ 257.000,00
4.Total dos Recursos do Fundo Municipal para o exercício 2018	16.598.174,73

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2018

Rondonópolis, 19 de julho de 2018.

Abadia Rosa Miranda
Presidente / Conselho Municipal de Assistência Social



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.088 DE 25 DE JULHO DE 2018

REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO IMPRO
- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO o art. 70, 74 e 75 da Constituição Federal e art. 46, 52 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 76 a 80, que tratam do controle interno.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 059, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Controle Interno da Administração Pública integrada do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as crescentes inovações e aprimoramentos na área do controle interno e a necessidade de dotar controles preventivos e descentralizados, integrados ao processo de gestão, que, dentre os outros objetivos, assegurem o cumprimento da lei, a eficácia nas operações, a obtenção de resultados planejados, a proteção do patrimônio e a qualidade da informação;

RESOLVE:

Artigo 1º Regular o funcionamento do Sistema de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, nos termos da lei.

§ 1º O Sistema de Controle Interno está sujeito ao conjunto de leis e normas regulamentares aplicáveis ao IMPRO, inclusive às Instruções Normativas do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno deste Instituto e às regras desta Portaria.

§ 2º O representante da Unidade de Controle Interno do IMPRO será nomeado pelo Diretor Executivo e deverá organizar, o Sistema de Controle Interno do IMPRO, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 20 de dezembro de 2007, no que couber ao IMPRO.



§ 3º O Diretor Executivo do Instituto deve garantir os recursos humanos, materiais e estrutura física suficiente e adequada para o desenvolvimento das atividades da UCI, garantindo a autonomia e independência funcional e livre acesso a todas as dependências do órgão ou entidade, assim como aos processos, documentos, sistemas informatizados e informações consideradas indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhes podendo ser sonegados, sob qualquer pretexto, devendo guardar o sigilo das informações caso elas estejam protegidas legalmente, de acordo com a Resolução Normativa do TCE/MT – 33/2012.

§ 4º UCI deve estar vinculada diretamente ao dirigente máximo do órgão/entidade, sem qualquer tipo de vinculação intermediária, para melhor desempenho de suas competências constitucionais e legais, e, preferencialmente, ser liderada por servidor efetivo pertencente ao Instituto.

Artigo 2º Os Sistemas Administrativos que compõem o Sistema de Controle Interno do IMPRO são:

SISTEMA DE CONTROLE	UNIDADE EXECUTORA
SCI – Sistema de Controle Interno	Unidade do Controle Interno
SAD – Sistema de Administração	Gerencia de Administração
SGP – Sistema de Gestão de Pessoas	Gerencia de Administração
SCL – Sistema de Compras, Licitação e Contratos	Gerencia de Administração
SCP – Sistema de Controle Patrimonial	Gerencia de Administração
STR – Sistema de Transporte	Gerencia de Administração
STI – Sistema de Tecnologia da Informação	Gerencia de Administração
SFI – Sistema Financeiro	Gerencia de Finanças e Investimentos
SIV – Sistema de Investimentos	Gerencia de Finanças e Investimentos
SGB – Sistema Geral de Benefícios	Gerencia de Benefícios
SCO – Sistema de Contabilidade	Gerencia de Finanças e Investimentos
SJU – Sistema Jurídico	Procuradoria Jurídica
SGE - Sistema de Gestão Executiva	Diretor Executivo
SCC – Sistema do Conselho Curador	Conselho Curador
SCF – Sistema do Conselho Fiscal	Conselho Fiscal



§ 1º Os Sistemas Administrativos serão normatizados por meio de Instruções Normativas emitidas pelas Unidades Executoras e por Resoluções Normativas emitidas pelo Conselho Curador ou Fiscal, em conjunto com a Unidade de Controle Interno do Instituto.

§ 2º Outros Sistemas de Controle, além dos indicados nesta Portaria, poderão ser criados e normatizados pelas respectivas unidades responsáveis em conjunto com a Unidade de Controle Interno.

§ 3º O Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno, composto pelas Instruções Normativas e Resoluções Normativas, deverá ser elaborado pela Unidade de Controle Interno.

§ 4º A Unidade de Controle Interno do IMPRO dará apoio técnico necessário às unidades na elaboração das Instruções Normativas.

§ 5º Na definição dos procedimentos de controle, serão priorizados os controles preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízos de controle corretivos, exercidos após a ação irregular.

§ 6º O modelo de Instrução Normativa e Resolução Normativa será elaborado por uma Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno.

§ 7º O Sistema de Controle Interno do Impro, através da sua Unidade de Controle Interno, poderá adotar de forma padronizada as normas e manuais do Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Rondonópolis.

§ 8º Na definição dos procedimentos de controle, serão priorizados os controles preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízos de controles corretivos, exercidos após a ação irregular.

Artigo 3º Esta Portaria abrange todas as unidades da estrutura organizacional do IMPRO que sejam executoras de tarefas, fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio físico ou informatizado.

Artigo 4º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Auditoria Interna: verificação da qualidade do Sistema de Controle Interno, por meio de revisão e avaliação regular e, independente, de como funcionam os procedimentos de controle existentes em atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas das unidades do Impro;

II - Controle Interno: plano de organização e todos os métodos adotados para salvaguardar os ativos, verificar a exatidão e fidelidade das informações, desenvolver a eficiência nas operações, estimular o seguimento das políticas executivas prescritas e assegurar o cumprimento da lei;

III - Instrução Normativa: o documento que estabelece Instruções Normativas relacionadas aos procedimentos de padronização das atividades e rotinas de trabalho;

IV - PAAI – Plano de ações planejadas de auditoria interna a serem executadas em um determinado período.

V - Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle Interno: a coletânea das Instruções Normativas dos Sistemas de Controle, formulários e fluxogramas, ou seja, conjunto de regras ou procedimentos escritos e formais para a execução e avaliação das atividades necessárias ao alcance de objetivos específicos e gerais, propostos pela Administração Pública em suas diversas áreas.



VI - Sistema de Controle Interno: o conjunto de procedimentos de controle dos diversos Sistemas Administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade Central de Controle Interno do Impro;

VII - Unidades Executoras: unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas que exerce controle afetos a sua área de atuação e comunica a Unidade de Controle Interno mudanças nos procedimentos e irregularidades.

Artigo 5º Compete a Unidade de Controle Interno:

I – cumprir as determinações específicas da Lei Municipal Complementar de nº 059, de 20/12/2007 e suas alterações, em especial o artigo 5º, incisos I a XVIII no que competir ao IMPRO;

II - comunicar a Unidade Central de Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

III - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício seguinte, com definição de critérios e metodologia para realização de auditorias internas;

IV - orientar a administração, de forma preventiva e corretiva, quanto aos procedimentos de controle interno na condução ordenada de sua gestão;

V – coordenar a definição dos Sistemas Administrativos;

VI - coordenar e apoiar a elaboração ou a atualização das Instruções Normativas e do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno;

VII - realizar auditoria interna;

Artigo 6º O Representante de cada Unidade Executora tem a missão de dar suporte ao Sistema de Controle Interno em seu âmbito e atuação, tendo como principais atribuições:

I - coordenar e apoiar a elaboração ou atualização das Instruções Normativas e do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno;

II - identificar os pontos de controle inerentes ao Sistema de Controle, assim como, identificar os respectivos procedimentos de controle;

III - elaborar as minutas das Instruções Normativas e submetê-las à análise da Unidade de Controle Interno para posteriores encaminhamentos;

IV - implementar o Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle Interno e fiscalizar o seu cumprimento;

V - formalizar a Unidade de Controle Interno as situações de irregularidades ou ilegalidades que tomar conhecimento;

VI - prestar informações, adotar providências e propor recomendações quando solicitadas pela Unidade de Controle Interno, ou, quando entender necessário, se manifestar a respeito delas;

VII - comunicar a Unidade de Controle Interno eventuais omissões quanto à adoção de providências para apuração e/ou regularização de inconformidades;

VIII - exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

IX - exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

X - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Impro, colocado a disposição de qualquer pessoa física ou entidade que utilize no exercício de suas funções; e



XI - avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que seja parte.

Artigo 9º As Instruções Normativas a serem elaboradas pelas Unidades Executoras têm como fundamento a necessidade de padronização dos procedimentos, fixando-se os de controle, nos termos das normas legais e regulamentares, das orientações da administração e das constatações da Unidade de Controle Interno.

Artigo 10. Cabe a Unidade Executora de cada Sistema de Controle, a definição e a formatação das Instruções Normativas inerentes ao respectivo sistema, sob a coordenação da Unidade de Controle Interno.

Artigo 11. A Unidade de Controle Interno encaminhará a minuta de Instrução Normativa ou de Resolução Normativa a Procuradoria Jurídica para parecer.

§ 1º Com parecer da Procuradoria Jurídica, cada minuta será encaminhada ao Diretor Executivo para a deliberação e aprovação.

§ 2º Após a aprovação, a Resolução Normativa ou Portaria Normativa será encaminhada para a publicação.

Artigo 12. As atividades de auditoria interna terão foco na avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais de controle internos adotados nos diversos Sistemas Administrativos pelas suas unidades responsáveis e executoras, sem prejuízo do exame da legalidade dos atos de gestão, cujos resultados serão consignados em Relatório de Auditoria Interna, contendo, quando for o caso, recomendações para o aprimoramento dos controles.

Artigo 13. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas ou situações específicas em que haja complexidade ou especialização, a Unidade de Controle Interno poderá solicitar ao Diretor Executivo, desde que devidamente justificada, a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros.

Artigo 14. Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria 1.658 de 12 de novembro de 2.105.

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT, com sede à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.573, centro, por determinação do Diretor executivo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição do seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em solução continuada de impressão e fotocópia com a disponibilização de impressoras multifuncionais em comodato para uso do IMPRO, bem como o fornecimento de suprimentos. Nas especificações dos serviços devidamente detalhado no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ambos integrantes do Edital.** Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas no Edital 01/2017 e seus anexos.

Credenciamento: 10/08/2018 Horário: 08h30min às 09h00min.

Abertura da Sessão Pública: 10/08/2018, às 09h00min.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.impro.com.br/ transparência licitação), ou ainda na sede do IMPRO, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00, em dias úteis.

Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2018.

Daniela Borges da Silva Silvo
Presidente Comissão Permanente de Licitação



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Assembléia Geral Extraordinária

NIRE: 5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às **08h em 1ª convocação com quórum legal e às 09h em 2ª convocação com qualquer número, do dia 26 de Julho de 2018**, a fim de deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”:

- 1) Deliberações Diretoria;**
- 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.**

Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 e os demais com relação à “ordem do dia”.

Rondonópolis, 23 de Julho de 2018.

Pedro Rufino Leite de Lucena
Presidente Conselho de Administração



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

“TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2018”

Objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, LOCAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE DE 12M³ E PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA SOBRE RODAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE NA EXECUÇÃO DE COLETORES TRONCO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” **O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, deste **Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e em atendimento às exigências do TCE - Tribunal de Contas do Estado **HOMOLOGOU**, nesta data, o processo TP 11/2018 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, com adjudicação a empresa licitante D’Loc Máquinas, Assistência e Ferramentas Ltda., que apresentou para o Lote 01 proposta no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), para o Lote 03 apresentou proposta no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) e para o Lote 04 o valor da proposta apresentada foi de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Rondonópolis - MT, 26 de julho de 2018

Maria das Graças C. Assunção

Membro da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 677 - DE 24 DE JULHO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 0116/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 23 de julho de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Estela Cristina de Araújo, Chefe de Setor de Cerimonial, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar o contrato abaixo relacionado:**

Contrato	Razão Social	Período
045/2018	L. R. Machado ME	19/07/2018 a 31/12/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de julho de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 678 - DE 25 DE JULHO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Beatriz Moreira Dias	11/06/2017 a 10/06/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Fagner Moreira de Faria	01/03/2017 a 28/02/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Gisele Fernanda Sanquite de Brito	15/03/2017 a 14/03/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Joelma Souza Macedo	02/01/2017 a 01/01/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Katiuscia Dourado Pereira	07/04/2017 a 06/04/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Marcos Roberto Souza de Oliveira	02/01/2017 a 01/01/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Maria Célia dos Santos	04/05/2017 a 03/05/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Marilda de Souza Lima Melo	14/02/2017 a 13/02/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Tiago Nunes de Oliveira	01/02/2017 a 31/01/2018	02/07/2018 a 31/07/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de julho de 2018.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 25 de julho de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EM BRANCO